Notícias do dia 26 de setembro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas: efeitos da "lista de inelegíveis" (2)

Conselheiro Joaquim de Castro

Como acontece em todo ano de eleições, os Tribunais de Contas de todo o País deverão disponibilizar, aos Tribunais Regionais Eleitorais e às Procuradorias Regionais Eleitorais, lista atualizada com o nome de todos os gestores públicos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irre-corrível do órgão competente, ou com parecer pela rejeição mantido pelo Legislativo, ressalvados os casos em que a questão esteja pendente de apreciação pelo Poder Judiciário ou que haja sentença judicial favorável ao interessado, atendendo às exigências da Lei n° 9.504/1997 (art. 11, § 5o), conhecida como Lei das Eleições.

O **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** (TCMGO), por meio de decisão plenária do último dia 23, fez a divulgação e entrega da lista atualizada ao TRE-GO e à PRE-GO nesta sexta-feira, 25 de setembro, podendo complementá-la até a data da realização das eleições, 15 de novembro.

Constarão nessa lista aqueles gestores públicos municipais que, nos últimos oito anos, tiveram suas contas rejeitadas por irregularidade insanável e irrecorrível, bem assim aqueles que tiveram prestações de contas de convênios irregulares, denúncias ou representações julgadas procedentes, ainda que parcialmente, e de que haja resultado condenação da restituição de valores ao erário. Também integrarão a lista os casos de contas de Governo julgadas irregulares pelo Poder Legislativo, devidamente acompanhados das informações do respectivo decreto ou resolução, ainda que divergentes do parecer emitido pelo TCMGO, ressalvados os casos acima mencionados.

Cumpre esclarecer que o TCMGO não declara a inelegibilidade de nenhum agente político responsável por contas julgadas irregulares; apenas, e tão-somente, cumpre seu mister de contribuir com a Justiça Eleitoral, na declaração ou não da inelegibilidade, segundo determina a Lei Complementar n° 135 (Lei da Ficha Limpa), § 2o do art. 26-B, que dispõe que "os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre as suas atribuições regulares".

Quem detém a legitimidade para ingressar com ação de impugnação de registro de qualquer candidatura é o Ministério Público ou qualquer partido político ou coligação e candidatos, cabendo ao Poder Judiciário a decisão final. Lembra-se que o fato de constar na lista de contas irregulares não significa que automaticamente já está inelegível aquele gestor, uma vez que necessário é que estejam presentes: decisão do órgão competente e irrecorrível no âmbito administrativo, desaprovação devido à irregularidade insanável e que configure, em tese, ato doloso de improbidade administrativa ocorrido nos últimos oito anos contados da decisão e ainda não exaurido, e não suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário.

Claro que não se desconhece que o fato de constar na lista como potencial inelegível, por si só, traz prejuízos ao pretenso candidato, mesmo que não impugnado, uma vez que durante o período de campanha isso pode ser utilizado negativamente pelos concorrentes, que o apontarão como "candidato ficha-suja". Por isso, ganham relevo a decisão do Tribunal de Contas e a importância do zelo para com a administração pública e a regular prestação de contas, observando-se as prescrições legais que regem a matéria.

Corriqueiramente, tem-se constatado que parte dessas irregularidades é de ordem técnica e formal, não sendo insanáveis ou com nota de improbidade administrativa, pois muitas dessas contas julgadas irregulares decorrem de razões que não caracterizam fraude à gestão pública, sendo constantemente apontados apenas erros de registro contábil em razão de um assessora-mento inadequado ou até mesmo de prazo recursal não observado.

De outro lado, uma questão que tem causado discussão dentro do próprio Tribunal, sendo objeto de dúvidas

por parte dos gestores e de seus advogados, diz respeito ao momento em que a decisão se toma irrecorrível.

Pelo Regimento Interno do TCMGO e de vários outros Tribunais, inclusive do TCU, existe previsão do recurso ordinário e embargos de declaração, estes com efeitos suspensivos e, ainda, recurso ou pedido de revisão (de natureza de ação rescisória), embargos de divergência e excepcional (sem efeito suspensivo). Aqui nascem as dúvidas e surgem as controvérsias.

A decisão é irrecorrível a partir do momento em que não mais comporta recurso com efeito suspensivo no âmbito do TCMGO. Por isso, se da primeira decisão sobre as contas o interessado sucumbente não interpõe nenhum recurso, deixando transcorrer in albis o prazo recursal, torna-se essa decisão irrecorrível; também, se o recurso ordinário interposto tem seu provimento negado; ou, ainda, o embargo de declaração não provido. Daí, no meu sentir, torna-se a decisão irrecorrível, começando a contar o prazo de oito anos para início do "cumprimento da penalidade pela rejeição ou irregularidade das contas", independentemente da previsão de cabimento de recurso ou pedido de revisão.

O recurso ou pedido de revisão (caso do TCMGO) na seara do Tribunal de Contas tem natureza de ação rescisória e não propriamente de um recurso, tanto é que o prazo para in-terposição é de dois anos, a exemplo da rescisória na esfera cível, e as ex-cepcionalidades seguem, mesmo que de longe, o poder de autotutela e de revisão dos próprios atos conferido à administração (Súmula 437 do STF), sem, contudo, atribuição também de efeito suspensivo.

Esta matéria, sobre a não suspen-sividade do efeito no revisional, já foi enfrentada pelo Tribunal de Justiça de **Goiás** (ADI 447-4/200 - 200903536492 Rei. Des. Carlos Escher), com confirmação pelo STF (Ag. Reg. Rec. Extraordinário 633.802GO), em que se reconhece que o recurso de revisão é de natureza rescisória. Também o TSE já pacificou entendimento de que não afasta a inelegibilidade quando o gestor, que tem contas rejeitadas no âmbito nos Tribunais de Contas (TCU, **TCE** e TCM), ingressa com o mencionado recurso, no entendimento do Procurador de Justiça/RJ Marcos Ramaya-na, "porque não suspende o efeito da decisão e é identificado mais como ação rescisória" (RO 577/02, REsp Eleitoral 151-05.2012.04.0008, REsp. El. 204 17.2012.6.21.0071, Ag. Reg. No RO 1187-97.2014.6.09.000, RO 1187-972014090000.

Finalmente, um ponto de desencontro que às vezes ocorre no Tribunal é sobre a suspensão ou interrupção do prazo para exaurimento dos oito anos a que se refere ao impedimento de concorrer a mandato eleitoral. Ora, se o revisional e as excepcionalidades não têm efeito suspensivo, não se pode falar em suspensão e muito menos em interrupção dos efeitos da decisão que se procura rescindir ou rever. Esse prazo, depois de a decisão se tornar irrecorrível com o julgamento do recurso ordinário, é contínuo, sem interrupção, a menos que o revisional ou o excepcional sejam procedentes. Aí sim, como houve desconstituição da decisão, cessam seus efeitos; do contrário, não sofrerá nenhuma interrupção.

Portanto, a meu ver, somente devem fazer parte da lista aqueles que tiveram suas contas rejeitadas ou julgadas irregulares nos últimos oito anos, sendo que o marco inicial para a contagem desse lapso temporal dar-se-á da data do trânsito em julgado do recurso ordinário dentro do Tribunal de Contas, caso manejado, ou da decisão inicial da qual ele não tenha sido interposto.

Devem os gestores e assessores atentar para este particular, para que possam exercer seus direitos políticos na plenitude, bem assim aqueles que pretendem fazer suas impugnações, para que a exerçam com observância desse importante requisito.

Conselheiro Joaquim de Castro -Presidente do TCMGO e do CNPTC

Site: http://impresso.dm.com.br/edicao/20200926

Governo esclarece que Orquestra Filarmônica de Goiás não será extinta

Lívia Barbosa

O governo de **Goiás** esclareceu, por meio de nota, que a notícia de que a Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG) foi extinta é falsa. O grupo segue trabalhando e, em breve, voltará aos palcos. A programação da orquestra já prevê a gravação de mais dois CDs, um em dezembro deste ano e outro em janeiro de 2021.

"O que ocorre é uma reestruturação da forma de contratação do quadro de músicos. Os contratos precisaram ser revistos de modo a garantir segurança jurídica para todos", diz o texto.

OSC

O governo lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França.

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos", assegurou.

Ainda de acordo com o governo, a Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população.

Site: https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/governo-esclarece-que-orquestra-filarmonica-de-goias-nao-sera-extinta-285662/

Governo de Goiás inicia processo para contratação de entidade para gerir Orquestra Filarmônica de Goiás

O Governo de **Goiás** lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.

A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.

Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas.

Site: https://www.dm.jor.br/cultura/2020/09/governo-de-goias-inicia-processo-para-contratacao-de-entidade-para-gerir-orquestra-filarmonica-de-goias/

Governo vai lançar edital para gestão da Orquestra Filarmônica de Goiás

Goiânia - O Governo de **Goiás** lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.

A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.

Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas.

Site: https://www.aredacao.com.br/cultura/140161/governo-vai-lancar-edital-para-gestao-da-orquestra-filarmonica-de-goias

Governo vai contratar entidade para gerir Orquestra Filarmônica de Goiás

Até o final do ano, o Governo Estadual deve contratar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**.

A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo o secretário Marcio Cesar Pereira, o edital de chamamento público será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra. "Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi.

De acordo com ele, outra vantagem é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

Contratos vencidos

Fabrício Amaral, presidente da **Goiás** Turismo, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado, além de responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.

A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.

Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas.

Site: http://verdevale103.com.br/noticia-1528095657-governo-vai-contratar-entidade-para-gerir-orquestra-filarmonica-de-goias

Tribunal de Contas: efeitos da "lista de inelegíveis" é o título do artigo do presidente Joaquim de Castro

ascom.cnptc

Texto foi publicado no jornal Diário da Manhã.

http://impresso.dm.com.br/edicao/20200926/pagina/4

Tribunal de Contas: efeitos da "lista de inelegíveis"

Como acontece em todo ano de eleições, os Tribunais de Contas de todo o País deverão disponibilizar, aos Tribunais Regionais Eleitorais e às Procuradorias Regionais Eleitorais, lista atualizada com o nome de todos os gestores públicos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ou com parecer pela rejeição mantido pelo Legislativo, ressalvados os casos em que a questão esteja pendente de apreciação pelo Poder Judiciário ou que haja sentença judicial favorável ao interessado, atendendo às exigências da Lei nº 9.504/1997 (art. 11, § 5º), conhecida como Lei das Eleições.

O **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** (TCMGO), por meio de decisão plenária do último dia 23, fez a divulgação e entrega da lista atualizada ao TRE-GO e à PRE-GO nesta sexta-feira, 25 de setembro, podendo complementá-la até a data da realização das eleições, 15 de novembro.

Constarão nessa lista aqueles gestores públicos municipais que, nos últimos oito anos, tiveram suas contas rejeitadas por irregularidade insanável e irrecorrível, bem assim aqueles que tiveram prestações de contas de convênios irregulares, denúncias ou representações julgadas procedentes, ainda que parcialmente, e de que haja resultado condenação da restituição de valores ao erário. Também integrarão a lista os casos de contas de Governo julgadas irregulares pelo Poder Legislativo, devidamente acompanhados das informações do respectivo decreto ou resolução, ainda que divergentes do parecer emitido pelo TCMGO, ressalvados os casos acima mencionados.

Cumpre esclarecer que o TCMGO não declara a inelegibilidade de nenhum agente político responsável por contas julgadas irregulares; apenas, e tão-somente, cumpre seu mister de contribuir com a Justiça Eleitoral, na declaração ou não da inelegibilidade, segundo determina a Lei Complementar nº 135 (Lei da Ficha Limpa), § 2º do art. 26-B, que dispõe que "os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre as suas atribuições regulares".

Quem detém a legitimidade para ingressar com ação de impugnação de registro de qualquer candidatura é o Ministério Público ou qualquer partido político ou coligação e candidatos, cabendo ao Poder Judiciário a decisão final. Lembra-se que o fato de constar na lista de contas irregulares não significa que automaticamente já está inelegível aquele gestor, uma vez que necessário é que estejam presentes: decisão do órgão competente e irrecorrível no âmbito administrativo, desaprovação devido à irregularidade insanável e que configure, em tese, ato doloso de improbidade administrativa ocorrido nos últimos oito anos contados da decisão e ainda não exaurido, e não suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário.

Claro que não se desconhece que o fato de constar na lista como potencial inelegível, por si só, traz prejuízos ao pretenso candidato, mesmo que não impugnado, uma vez que durante o período de campanha isso pode ser utilizado negativamente pelos concorrentes, que o apontarão como "candidato ficha-suja". Por isso, ganham relevo a decisão do Tribunal de Contas e a importância do zelo para com a administração pública e a

regular prestação de contas, observando-se as prescrições legais que regem a matéria.

Corriqueiramente, tem-se constatado que parte dessas irregularidades é de ordem técnica e formal, não sendo insanáveis ou com nota de improbidade administrativa, pois muitas dessas contas julgadas irregulares decorrem de razões que não caracterizam fraude à gestão pública, sendo constantemente apontados apenas erros de registro contábil em razão de um assessoramento inadequado ou até mesmo de prazo recursal não observado.

De outro lado, uma questão que tem causado discussão dentro do próprio Tribunal, sendo objeto de dúvidas por parte dos gestores e de seus advogados, diz respeito ao momento em que a decisão se toma irrecorrível.

Pelo Regimento Interno do TCMGO e de vários outros Tribunais, inclusive do TCU, existe previsão do recurso ordinário e embargos de declaração, estes com efeitos suspensivos e, ainda, recurso ou pedido de revisão (de natureza de ação rescisória), embargos de divergência e excepcional (sem efeito suspensivo). Aqui nascem as dúvidas e surgem as controvérsias.

A decisão é irrecorrível a partir do momento em que não mais comporta recurso com efeito suspensivo no âmbito do TCMGO. Por isso, se da primeira decisão sobre as contas o interessado sucumbente não interpõe nenhum recurso, deixando transcorrer in albis o prazo recursal, torna-se essa decisão irrecorrível; também, se o recurso ordinário interposto tem seu provimento negado; ou, ainda, o embargo de declaração não provido. Daí, no meu sentir, torna-se a decisão irrecorrível, começando a contar o prazo de oito anos para início do "cumprimento da penalidade pela rejeição ou irregularidade das contas", independentemente da previsão de cabimento de recurso ou pedido de revisão.

O recurso ou pedido de revisão (caso do TCMGO) na seara do Tribunal de Contas tem natureza de ação rescisória e não propriamente de um recurso, tanto é que o prazo para interposição é de dois anos, a exemplo da rescisória na esfera cível, e as excepcionalidades seguem, mesmo que de longe, o poder de autotutela e de revisão dos próprios atos conferido à administração (Súmula 437 do STF), sem, contudo, atribuição também de efeito suspensivo.

Esta matéria, sobre a não suspensividade do efeito no revisional, já foi enfrentada pelo Tribunal de Justiça de **Goiás** (ADI 447-4/200 - 200903536492 Rel. Des. Carlos Escher), com confirmação pelo STF (Ag. Reg. Rec. Extraordinário 633.802GO), em que se reconhece que o recurso de revisão é de natureza rescisória. Também o TSE já pacificou entendimento de que não afasta a inelegibilidade quando o gestor, que tem contas rejeitadas no âmbito nos Tribunais de Contas (TCU, **TCE** e TCM), ingressa com o mencionado recurso, no entendimento do Procurador de Justiça/RJ Marcos Ramayana, "porque não suspende o efeito da decisão e é identificado mais como ação rescisória" (RO 577/02, REsp Eleitoral 151-05.2012.04.0008, REsp. El. 204 17.2012.6.21.0071, Ag. Reg. No RO 1187-97.2014.6.09.000, RO 1187- 972014090000.

Finalmente, um ponto de desencontro que às vezes ocorre no Tribunal é sobre a suspensão ou interrupção do prazo para exaurimento dos oito anos a que se refere ao impedimento de concorrer a mandato eleitoral. Ora, se o revisional e as excepcionalidades não têm efeito suspensivo, não se pode falar em suspensão e muito menos em interrupção dos efeitos da decisão que se procura rescindir ou rever. Esse prazo, depois de a decisão se tornar irrecorrível com o julgamento do recurso ordinário, é contínuo, sem interrupção, a menos que o revisional ou o excepcional sejam procedentes. Aí sim, como houve desconstituição da decisão, cessam seus efeitos; do contrário, não sofrerá nenhuma interrupção.

Portanto, a meu ver, somente devem fazer parte da lista aqueles que tiveram suas contas rejeitadas ou julgadas irregulares nos últimos oito anos, sendo que o marco inicial para a contagem desse lapso temporal dar-se-á da data do trânsito em julgado do recurso ordinário dentro do Tribunal de Contas, caso manejado, ou da decisão inicial da qual ele não tenha sido interposto.

Devem os gestores e assessores atentar para este particular, para que possam exercer seus direitos políticos na plenitude, bem assim aqueles que pretendem fazer suas impugnações, para que a exerçam com observância desse importante requisito.

Conselheiro Joaquim de Castro

Presidente do TCMGO e do CNPTC

Site: http://cnptc.atricon.org.br/listaeleicoes-artigo-jc-26-9-20/

Tribunal de Contas: efeitos da "lista de inelegíveis" é o título do artigo do presidente Joaquim de Castro

Texto foi publicado no jornal Diário da Manhã.

http://impresso.dm.com.br/edicao/20200926/pagina/4

Tribunal de Contas: efeitos da "lista de inelegíveis"

Como acontece em todo ano de eleições, os Tribunais de Contas de todo o País deverão disponibilizar, aos Tribunais Regionais Eleitorais e às Procuradorias Regionais Eleitorais, lista atualizada com o nome de todos os gestores públicos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ou com parecer pela rejeição mantido pelo Legislativo, ressalvados os casos em que a questão esteja pendente de apreciação pelo Poder Judiciário ou que haja sentença judicial favorável ao interessado, atendendo às exigências da Lei nº 9.504/1997 (art. 11, § 5º), conhecida como Lei das Eleições.

O **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** (TCMGO), por meio de decisão plenária do último dia 23, fez a divulgação e entrega da lista atualizada ao TRE-GO e à PRE-GO nesta sexta-feira, 25 de setembro, podendo complementá-la até a data da realização das eleições, 15 de novembro.

Constarão nessa lista aqueles gestores públicos municipais que, nos últimos oito anos, tiveram suas contas rejeitadas por irregularidade insanável e irrecorrível, bem assim aqueles que tiveram prestações de contas de convênios irregulares, denúncias ou representações julgadas procedentes, ainda que parcialmente, e de que haja resultado condenação da restituição de valores ao erário. Também integrarão a lista os casos de contas de Governo julgadas irregulares pelo Poder Legislativo, devidamente acompanhados das informações do respectivo decreto ou resolução, ainda que divergentes do parecer emitido pelo TCMGO, ressalvados os casos acima mencionados.

Cumpre esclarecer que o TCMGO não declara a inelegibilidade de nenhum agente político responsável por contas julgadas irregulares; apenas, e tão-somente, cumpre seu mister de contribuir com a Justiça Eleitoral, na declaração ou não da inelegibilidade, segundo determina a Lei Complementar nº 135 (Lei da Ficha Limpa), § 2º do art. 26-B, que dispõe que "os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre as suas atribuições regulares".

Quem detém a legitimidade para ingressar com ação de impugnação de registro de qualquer candidatura é o Ministério Público ou qualquer partido político ou coligação e candidatos, cabendo ao Poder Judiciário a decisão final. Lembra-se que o fato de constar na lista de contas irregulares não significa que automaticamente já está inelegível aquele gestor, uma vez que necessário é que estejam presentes: decisão do órgão competente e irrecorrível no âmbito administrativo, desaprovação devido à irregularidade insanável e que configure, em tese, ato doloso de improbidade administrativa ocorrido nos últimos oito anos contados da decisão e ainda não exaurido, e não suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário.

Claro que não se desconhece que o fato de constar na lista como potencial inelegível, por si só, traz prejuízos ao pretenso candidato, mesmo que não impugnado, uma vez que durante o período de campanha isso pode ser utilizado negativamente pelos concorrentes, que o apontarão como "candidato ficha-suja". Por isso, ganham relevo a decisão do Tribunal de Contas e a importância do zelo para com a administração pública e a regular prestação de contas, observando-se as prescrições legais que regem a matéria.

Corriqueiramente, tem-se constatado que parte dessas irregularidades é de ordem técnica e formal, não sendo insanáveis ou com nota de improbidade administrativa, pois muitas dessas contas julgadas irregulares decorrem de razões que não caracterizam fraude à gestão pública, sendo constantemente apontados apenas erros de registro contábil em razão de um assessoramento inadequado ou até mesmo de prazo recursal não observado.

De outro lado, uma questão que tem causado discussão dentro do próprio Tribunal, sendo objeto de dúvidas por parte dos gestores e de seus advogados, diz respeito ao momento em que a decisão se toma irrecorrível.

Pelo Regimento Interno do TCMGO e de vários outros Tribunais, inclusive do TCU, existe previsão do recurso ordinário e embargos de declaração, estes com efeitos suspensivos e, ainda, recurso ou pedido de revisão (de natureza de ação rescisória), embargos de divergência e excepcional (sem efeito suspensivo). Aqui nascem as dúvidas e surgem as controvérsias.

A decisão é irrecorrível a partir do momento em que não mais comporta recurso com efeito suspensivo no âmbito do TCMGO. Por isso, se da primeira decisão sobre as contas o interessado sucumbente não interpõe nenhum recurso, deixando transcorrer in albis o prazo recursal, torna-se essa decisão irrecorrível; também, se o recurso ordinário interposto tem seu provimento negado; ou, ainda, o embargo de declaração não provido. Daí, no meu sentir, torna-se a decisão irrecorrível, começando a contar o prazo de oito anos para início do "cumprimento da penalidade pela rejeição ou irregularidade das contas", independentemente da previsão de cabimento de recurso ou pedido de revisão.

O recurso ou pedido de revisão (caso do TCMGO) na seara do Tribunal de Contas tem natureza de ação rescisória e não propriamente de um recurso, tanto é que o prazo para interposição é de dois anos, a exemplo da rescisória na esfera cível, e as excepcionalidades seguem, mesmo que de longe, o poder de autotutela e de revisão dos próprios atos conferido à administração (Súmula 437 do STF), sem, contudo, atribuição também de efeito suspensivo.

Esta matéria, sobre a não suspensividade do efeito no revisional, já foi enfrentada pelo Tribunal de Justiça de **Goiás** (ADI 447-4/200 - 200903536492 Rel. Des. Carlos Escher), com confirmação pelo STF (Ag. Reg. Rec. Extraordinário 633.802GO), em que se reconhece que o recurso de revisão é de natureza rescisória. Também o TSE já pacificou entendimento de que não afasta a inelegibilidade quando o gestor, que tem contas rejeitadas no âmbito nos Tribunais de Contas (TCU, **TCE** e TCM), ingressa com o mencionado recurso, no entendimento do Procurador de Justiça/RJ Marcos Ramayana, "porque não suspende o efeito da decisão e é identificado mais como ação rescisória" (RO 577/02, REsp Eleitoral 151-05.2012.04.0008, REsp. El. 204 17.2012.6.21.0071, Ag. Reg. No RO 1187-97.2014.6.09.000, RO 1187- 972014090000.

Finalmente, um ponto de desencontro que às vezes ocorre no Tribunal é sobre a suspensão ou interrupção do prazo para exaurimento dos oito anos a que se refere ao impedimento de concorrer a mandato eleitoral. Ora, se o revisional e as excepcionalidades não têm efeito suspensivo, não se pode falar em suspensão e muito menos em interrupção dos efeitos da decisão que se procura rescindir ou rever. Esse prazo, depois de a decisão se tornar irrecorrível com o julgamento do recurso ordinário, é contínuo, sem interrupção, a menos que o revisional ou o excepcional sejam procedentes. Aí sim, como houve desconstituição da decisão, cessam seus efeitos; do contrário, não sofrerá nenhuma interrupção.

Portanto, a meu ver, somente devem fazer parte da lista aqueles que tiveram suas contas rejeitadas ou julgadas irregulares nos últimos oito anos, sendo que o marco inicial para a contagem desse lapso temporal dar-se-á da data do trânsito em julgado do recurso ordinário dentro do Tribunal de Contas, caso manejado, ou da decisão inicial da qual ele não tenha sido interposto.

Devem os gestores e assessores atentar para este particular, para que possam exercer seus direitos políticos na plenitude, bem assim aqueles que pretendem fazer suas impugnações, para que a exerçam com observância desse importante requisito.

Conselheiro Joaquim de Castro

Presidente do TCMGO e do CNPTC

Site: http://cnptc.atricon.org.br/listaeleicoes-artigo-jc-26-9-20/

Governo prepara edital para contratar entidade que vai gerir Orquestra Filarmônica

O governo de **Goiás** informou neste sábado (26) que lançará, ainda em 2020, o edital de chamamento público para contratar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica. No pacote, a entidade também ficará responsável pela Escola de Artes Basileu França, em **Goiânia**.

Segundo o secretário de Desenvolvimento e Inovação, Marcio Cesar Pereira, o edital deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

Segundo a **Goiás** Turismo, os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", disse o presidente Fabrício Amaral.

Fake news

Em nota, o governo estadual também desmentiu notícias que circularam recentemente afirmando que a orquestra foi extinta. A administração garante que o grupo continua trabalhando e já prevê a gravação de mais dois CDs. A nota explica ainda que a paralisação se dá pela reestruturação fa forma de contratação dos músicos.

Veja a nota na íntegra

A notícia de que a Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG) foi extinta é Fake News. Continuamos trabalhando e, em breve, voltaremos aos palcos.

Dando sequência ao projeto de divulgação da música de compositores brasileiros, a programação da orquestra já prevê a gravação de mais dois CDs, um em dezembro deste ano e outro em janeiro de 2021.

O que ocorre é uma reestruturação da forma de contratação do quadro de músicos. Os contratos precisaram ser revistos de modo a garantir segurança jurídica para todos. O chamamento da entidade que vai gerir a OFG será publicado este ano, em consonância com a legislação.

O Governo do Estado valoriza a cultura musical e reconhece a grande contribuição da Orquestra Filarmônica de **Goiás**, seu trabalho e a excelência técnica e musical de seus componentes.

Site: https://diariodegoias.com.br/governo-prepara-edital-para-contratar-entidade-que-vai-gerir-orquestra-filarmonica/

Relatório comprova repasse de mais de R$ 22 mi ao IPG para gestão do Hospital de Campanha

Já está em possa da 8ª e 9ª Promotorias de Justiça de Santarém, oeste do Pará, relatório técnico que comprova o repasse pela Secretaria de Estado de Saúde ao Instituto Panamericano de Gestão (IPG) do montante de R$22.008.420,37, somente com relação ao Contrato de Gestão n° 003/2020 referente ao Hospital de Campanha de Santarém.

Já está em possa da 8ª e 9ª Promotorias de Justiça de Santarém, oeste do Pará, relatório técnico que comprova o repasse pela Secretaria de Estado de Saúde ao Instituto Panamericano de Gestão (IPG) do montante de R$22.008.420,37, somente com relação ao Contrato de Gestão n° 003/2020 referente ao Hospital de Campanha de Santarém.

O relatório foi elaborado pela equipe do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção (NCIC) do Ministério Público do Estado. Esse valor foi repassado no período de abril a agosto deste ano. Nesse período, os repasses seriam para os pagamentos de aquisição de produtos e serviços até o mês de agosto.

A análise do NCIC foi produzida a pedido da Promotoria de Justiça de Santarém e, constatou que foram repassados R$ 5.208.418,37 em investimentos e R$ 16.800.002,00 em outras despesas correntes. Esses valores comprovam que houve repasse à Organização Social, sem qualquer desconto financeiro, repassando o valor correspondente ao custo de lotação máxima do Hospital de Campanha.

De acordo com o relatório, desse repasse restam apenas cerca de R$ 4,2 milhões a serem destinados ao IPG, referente ao segundo aditivo contratual para o período residual de setembro, e que, diante da medida cautelar do **Tribunal de Contas do Estado** determinando a suspensão de pagamentos aos contratos vinculados aos Hospitais de Campanha do Estado, sequer serão depositados em juízo, conforme determina decisão judicial na ACP proposta pela 9ª Promotoria.

O Ministério Público já constatou também que até hoje (25) o portal da organização social persiste na falta de transparência, dificultando o acompanhamento pelo poder público dos gastos e aplicação dos recursos pelo Instituto Panamericano de Gestão.

A pedido do Ministério Público, foi determinado o bloqueio de um milhão de reais, devido o descumprimento do prazo de cinco dias para disponibilização no sítio eletrônico do Hospital de Campanha, de todas as informações requisitadas, as razões do bloqueio persistem.

Após reuniões com as promotorias, a Sespa determinou auditoria interna no Hospital de Campanha instalado em Santarém para aferição do cumprimento das metas e dos resultados atingidos na gestão do Instituto Panamericano de Gestão (IPG), bem como a patrimonialização dos equipamentos e insumos existentes no nosocômio.

Em nova inspeção realizada no dia 23/09/2020, solicitada pela 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, a Vigilância Sanitária Municipal e o GATI - Eixo Engenharia do Ministério Público estadual apontou que a temperatura média do Hospital de Campanha em Santarém é de 34,29ºC, ou seja, demasiadamente acima da faixa de valores da Resolução nº176/2000 da Anvisa, que é de 23ºC a 26ºC. Chegou-se ao pico de 41,2 ºC na unidade.

Constatou a inspeção, ainda, que havia 16 pacientes sendo atendidos, sendo 6 em leitos de estabilização e 10 em leitos clínicos.

Durante a vistoria, o proprietário da lavanderia relatou que, pela não realização de pagamento, foi obrigado a realizar a segunda paralisação (22/09/2020) dos serviços da lavanderia no Hospital de Campanha.

Ainda, foi verificada, ao final da diligência, falta de água no Hospital de Campanha, tendo sido informado pelos colaboradores que frequentemente, para darem banhos nos pacientes, precisavam buscar água em baldes.

Em reunião realizada no dia 24 de setembro, foi confirmada pela Sespa o encerramento das atividades no Hospital de Campanha de Santarém no dia 27/09/2020, e execução de plano de contingenciamento a ser implementado no Hospital Regional do Baixo Amazonas, a assegurar a continuidade do serviço público, com a retaguarda dos leitos clinicos e de estabilização em casos de suspeita e confirmação de Covid, sem prejuízo de regulação de pacientes a estabelecimentos que atendam a Covid-19, se necessário.

Na entrega do equipamento, segundo a Sespa, servidores do nono CRS receberão os equipamentos, para depósito no HRBA, e posterior destinação dos bens aos municípios do entorno.

Por meio de nota, direção do Instituto Panamericano de Gestão (IPG) esclareceu que atua na legalidade, seguindo as normas e diretrizes fixadas pelo Estado do Pará para as Organizações Sociais. Veja nota abaixo

Ou seja, trata-se de uma Instituição sem fins lucrativos cujo objetivo é administrar recursos financeiros em parceria com o poder público e não possui recursos próprios.

Esclarecido este tópico e também por esse motivo, o IPG só pode realizar pagamentos após o recebimento dos valores firmados em contratos e necessários para arcar com os serviços prestados. No caso do Hospital de Campanha de Santarém (HCS), até o momento a Secretaria Estadual de Saúde (SESPA) não realizou o repasse financeiro referente aos meses de agosto e setembro. O IPG precisa receber os repasses referentes a esse período e pleiteou, desde maio passado, um termo aditivo para fazer frente ao acréscimo de despesas com a triplicação da capacidade instalada dos leitos de estabilização.

É importante esclarecer que o contrato de gestão previa uma unidade com 120 leitos, sendo 12 de estabilização e 108 clínicos, com repasses de R$ 37 mil/mês por leito.

Contudo, ainda no mês de abril, a SESPA alterou o perfil de atendimento no HCS e que aumentou a quantidade de leitos de estabilização para 36. Isso aumentou o custo da Unidade, principalmente porque, no ápice da pandemia do Coronavírus, o valor dos medicamentos, materiais e EPIs elevaram consideravelmente.

Vale ressaltar que o valor repassado para o IPG foi o acordado em contrato. No entanto, não houve repasse do que foi executado a mais e isso gerou um déficit para a OS, resultando na situação atual. A problemática foi informada à Sespa de imediato e logo no início, como rege uma administração que tem controle dos gastos e atua com planejamento.

Outro ponto a ser ressaltado é que mesmo com o número de pacientes diminuindo e o Hospital de Campanha passando a atender com a lotação abaixo da capacidade máxima de pacientes, ele possui um custo fixo, pois precisa manter todo os recursos humanos necessários ao atendimento da capacidade instalada, como estoque de materiais, medicamentos e EPIs e demais despesas que independem da ocupação ou não de leitos.

Se não bastasse o déficit do Projeto, houve o bloqueio de R$ 1 milhão em razão de ação movida pelo Ministério Público Estadual que questionou o site da Transparência do IPG - apesar não ter feito o mesmo com outras OSs que sequer possuem site de Transparência.

Desta forma, o IPG têm feito uma gestão transparente e eficiente do Hospital de Campanha de Santarém contribuindo diretamente para a recuperação e alta de mais de 500 pacientes e sempre cumprindo com todas as exigências da Lei que rege as Organizações Sociais.

Por fim, reforçamos que todos os esforços para salvar vidas foram realizados e aproveitamos para exaltar os nossos profissionais de saúde que estão trabalhando de forma exemplar.

Por meio do contrato de gestão nº 003/SESPA/2020, o Estado do Pará contratou o IPG para gerir o Hospital de Campanha instalado em Santarém, cujas atividades iniciaram em 22 de abril, com aporte de R$ 16 milhões e 800 mil reais. O hospital atende pacientes confirmados ou suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus, e deve contar com 120 leitos.

A ação visou o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e de cláusulas do contrato, para obrigar o IPG a incluir em sítio eletrônico, em tempo real, todas as informações referentes ao uso de recursos públicos.

No dia 30 de junho, a justiça atendeu pedido do MPPA na ACP e determinou o depósito em conta judicial de todos os repasses de valores que o Estado do Pará deve fazer à Organização Social referente ao contrato de gestão nº 03/2020/Sespa. O pedido se deve a falta de transparência na prestação de contas desses valores, além de impor multa pessoal à sua representante.

A justiça também decidiu pelo bloqueio de R$ 1 milhão das contas bancárias da Organização Social, pelo não cumprimento do prazo determinado para disponibilização das informações no sítio do IPG.

Foi realizada audiência de conciliação, na qual a ré requereu prazo para comprovar a publicidade dos dados e dos documentos determinados na liminar. Ultrapassado o prazo, em novas manifestações, a ré reiterou o pedido de desbloqueio e o MPPA, o indeferimento, pois foi constatado pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (Gati), que o IPG não cumpriu todas as exigências.

A Promotoria de Justiça destaca que o valor bloqueado de R$ 1 milhão das contas bancárias do IPG se refere à multa por descumprimento da decisão judicial, e não recaiu especificamente sobre os repasses do Estado do Pará que já totalizaram R$ 22.008.420,37.

Site: http://www.folhago.com.br/artigo/391319/Relatorio-comprova-repasse-de-mais-de-R--22-mi-ao-IPG-para-gestao-do-Hospital-de-Campanha

Governo de Goiás diz que fechamento da Orquestra Filarmônica é fake news e vai terceirizar gestão

Em nota a Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG), informa que a notícia de que a Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG) foi extinta é Fake News. "Continuamos trabalhando e, em breve, voltaremos aos palcos", diz o documento. Ainda segundo a nota, dando sequência ao projeto de divulgação da música de compositores brasileiros, a programação da orquestra já prevê a gravação de mais dois CDs, um em dezembro deste ano e outro em janeiro de 2021.Segundo a OFG, o que ocorre é uma reestruturação da forma de contratação do quadro de músicos. Os contratos precisaram ser revistos de modo a garantir segurança jurídica para todos. O chamamento da entidade que vai gerir a OFG será publicado este ano, em consonância com a legislação.TerceirizaçãoO Governo de **Goiás** lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra."Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional."Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas. TAGS dizfakefechamentoFilarmônicaGoiásgovernonewsorquestraterceirizar

Site: https://girogoias.com.br/governo-de-goias-diz-fechamento-da-orquestra-e-filarmonica-e-fake-news-e-vai-terceirizar-gestao/

Estado fará chamamento de OSC para gerir Filarmônica

O Governo de **Goiás** lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.

A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.

Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas.

Foto: Edgard Soares/Secult **Goiás**

Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) - Governo de **Goiás**

Site: http://www.goias.gov.br/servico/21-cultura/123092-estado-fará-chamamento-de-osc-para-gerir-filarmônica.html

Governo esclarece que Orquestra Filarmônica de Goiás não será extinta

Edital para contratação de entidade que vai gerir a OFG será lançado ainda este ano

O governo de **Goiás** esclareceu, por meio de nota, que a notícia de que a Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG) foi extinta é falsa. O grupo segue trabalhando e, em breve, voltará aos palcos. A programação da orquestra já prevê a gravação de mais dois CDs, um em dezembro deste ano e outro em janeiro de 2021.

"O que ocorre é uma reestruturação da forma de contratação do quadro de músicos. Os contratos precisaram ser revistos de modo a garantir segurança jurídica para todos", diz o texto.

O governo lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França.

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

Contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos", assegurou.

Ainda de acordo com o governo, a Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população.

Fonte

Site: https://portalnettoreis.com.br/2020/09/26/governo-esclarece-que-orquestra-filarmonica-de-goias-nao-sera-extinta/

Instituto desmente boatos de extinção da Orquestra Filarmônica de Goiás

Da Redação

Por meio de nota o Instituto Música e Arte de **Goiás** desmentiu o boato de extinção da Orquestra Filarmônica de **Goiás** (OFG). A orquestra, que é é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro, também ressaltou que está dando continuidade ao projeto de divulgação da música de compositores brasileiros. Segundo informações, a programação da orquestra prevê a gravação de mais dois CDs, em dezembro deste ano e em janeiro de 2021.

De acordo com a nota divulgada, a orquestra passa por uma reestruturação na forma de contratação dos músicos. Sobre isso o Governo de **Goiás** afirmou que será lançado um edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica. O processo será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo a secretaria, o edital deve ser aberto até o final do ano e concluído em março de 2021. Nessa data será divulgada a empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

A mudança se dá porque os contratos dos músicos da OFG eram temporários e estavam vencidos. Contudo o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal. A informação foi dada pela **Goiás** Turismo, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Site: https://sagresonline.com.br/instituto-desmente-boatos-de-extincao-da-orquestra-filarmonica-de-goias/

Processo seletivo é inciado para marcar nova gestão da Orquestra Filarmônica de Goiás

Domingos Ketelbey

O Governo de **Goiás** lança, ainda este ano, edital de chamamento público para contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para gerir a Orquestra Filarmônica de **Goiás**. A entidade, sem fins lucrativos, também será a gestora da Escola de Artes Basileu França. O processo é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Segundo o secretário, Marcio Cesar Pereira, o edital será aberto até o final do ano e deve ser concluído em março de 2021, quando haverá a divulgação da empresa vencedora e a recontratação dos músicos da orquestra.

"Esta é a melhor forma de contratação dos músicos", avaliou o titular da Sedi. Outra vantagem, segundo o secretário, é que os alunos do Basileu terão mais clara a perspectiva de estar em uma orquestra profissional.

"Apesar de ser de excelente qualidade, a Orquestra Jovem de **Goiás**, na qual os alunos hoje se apresentam, é uma orquestra de formação", disse o secretário. "Os músicos da Filarmônica também poderão ser professores do Basileu, o que vai melhorar, e muito, o processo de formação dos alunos e ainda na seleção dos músicos para a orquestra", pontuou.

O presidente da **Goiás** Turismo, Fabrício Amaral, agência gestora do Centro Cultural Oscar Niemeyer, explicou que os contratos dos integrantes da orquestra eram temporários, estavam vencidos e o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) indeferiu o pedido de prorrogação por infringir a Constituição Federal.

Descumprir a determinação poderia gerar multa para o Estado e responsabilização dos gestores e dos próprios músicos. "A contratação de uma entidade para gerir a orquestra garante segurança jurídica para o Estado e para os músicos. Até lá, vamos desenvolver projetos de gravação e divulgação da Filarmônica no Brasil e no exterior", assegurou.

A Orquestra Filarmônica de **Goiás** é considerada um dos três corpos sinfônicos mais relevantes do cenário musical brasileiro. O reconhecimento se deve a diversos fatores, entre eles a excelência artística dos músicos e musicistas, a trajetória do regente titular Neil Thomson e as experiências culturais que ela proporciona à população por meio de seus concertos, apresentações em parques, igrejas, centro comerciais, ambientes acadêmicos, entre outros.

Um dos destaques da Filarmônica é o seu comprometimento com a educação de crianças e jovens. Por meio dos concertos didáticos, a orquestra oferece práticas educacionais lúdicas.

Site: https://altairtavares.com.br/processo-seletivo-e-inciado-para-marcar-nova-gestao-da-orquestra-filarmonica-de-goias/